



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 208, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os incisos XVII e XIX do art. 58 do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que altera os incisos e o parágrafo único do artigo 6º do anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUfersa; a Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, alterada pela Resolução nº 60, de 28 de julho de 2023, do Consuni; a Portaria nº 441, de 30 de março de 2023, alterada pelas Portarias nº 1.331, de 3 de agosto de 2023, nº 91, de 25 de janeiro de 2024, nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, nº 128, de 1º de fevereiro de 2024, nº 183, de 14 de fevereiro de 2024, retificada pela Portaria nº 191, de 16 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 183, de 14 de fevereiro de 2024; e

II - a Portaria nº 191, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA